



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação nº 015/2021

Processo nº: 202100036002475

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - Goinfra.

Valor total da aquisição: R\$ 4.777,00 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (doc. SEI nº 000019519022), elaborado pela GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO, que contém a descrição detalhada do objeto a ser adquirido, assim como a justificativa para a aquisição, nos seguintes termos:

A contratação proposta justifica-se em razão de: reuniões, audiências, treinamentos, eventos, visitas do público externo à agência, e outros acontecimentos na sede da GOINFRA e que estão de acordo com o planejamento estratégico do órgão. Além disso, faz-se necessário a aquisição dos materiais de copa e cozinha para prover os serviços às cantinas que oferecem atendimento à presidência, às diretorias e às gerências. De acordo com as quantidades e especificações constantes nesse Termo de Referência (000019519022).

Em concordância com o princípio da economicidade, todos os materiais que serão utilizados, serão fornecidos diretamente pela CONTRATADA, fazendo parte da composição dos custos, o que resultará em uma melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros empregados.

Todos os critérios ambientais e de segurança, respeitaram os princípios da legalidade e da isonomia entre os licitantes e não restringem a competição porque decorrem de normas gerais que devem ser seguidas por todas as empresas dos setores envolvidos no objeto licitado.

Considerando que no universo de empresas goianas e nacionais existiam e existem diversas empresas com a capacidade para executar os serviços objeto desta licitação, a Administração da GOINFRA decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que por si só, não é restritivo de competitividade.

Considerando mapa de apuração de compra direta nº 48432, realizada no sistema COMPRASNET, indicando a melhor cotação a da empresa - WF LICITAÇÕES LTDA - EPP (doc. SEI 000020654481);

Considerando a Proposta Comercial (doc. SEI nº 000020383527) apresentada pela empresa WF LICITAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 01.390.674/0001-02, no valor total de R\$ 4.777,00 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais).

Considerando a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa: Certificado de Registro Cadastral, Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão de Regularidade do FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do proprietário, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Declaração do CADIN Estadual, Certidão Negativa – Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU e Certidão de Suspensão ou Impedimento de Licitar (docs. SEI nº 000020384573, 000020386362 e 000020654056);

Considerando a Declaração da empresa informando que atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (doc. SEI nº 000020384573, p. 15);

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 0386/3163/2021 - FI-GEORC- 19247 (doc. SEI nº 000020134376), a Previsão de Desembolso Financeiro nº 2021316300294, com *status* “liberado” (doc. SEI nº 000020133949);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (doc. SEI nº 000020039283);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da dispensa em razão do valor da contratação;

Considerando o PARECER JURÍDICO PR-PROSET-ANS- 18760 Nº 130/2021, da Procuradoria Setorial desta pasta (doc. SEI nº 000020265553), esclarecendo que *"nos casos de dispensa de licitação pelo baixo valor, o encaminhamento dos autos à Setorial para sua análise é dispensada. Basta que a unidade técnica / administrativa competente ateste, de forma expressa, que o caso se amolda aos termos da orientação e que as balizas fixadas no parecer referencial foram observadas"*.

Resolve, com base no **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação para *Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Agência Goiana de Infraestrutura e*

Transportes - Goinfra., em favor da empresa WF LICITAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 01.390.674/0001-02, no valor total de R\$ 4.777,00 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

(...)

Por sua vez, o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, citado no trecho do art. 24 transcrito acima, dispõe que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); ([Vide Decreto nº 9.412, de 2018](#)). ([Vigência](#)).

(...)

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação, não sendo necessária a publicação da dispensa do Diário Oficial do Estado, uma vez que trata-se de exceção contida no art. 34 da Lei Estadual 17.928/2012.

Gerência de Licitação, aos 18 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Gerente**, em 18/05/2021, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020654813** e o código CRC **4349F07C**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO
CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202100036002475

SEI 000020654813